



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 000035/2017
Data: 09/01/2017 Horário: 11:32
Legislativo - PRE 1/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2.931, DE 12 DE JULHO DE 2005, QUE INSTITUI TÍTULOS E HONRARIAS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA”.

(Projeto de Resolução nº _____/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 2º, da Resolução nº 2.931 de 12 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

Parágrafo Único – *O Vereador no exercício do mandato poderá apresentar qualquer projeto de concessão para qualquer um dos Títulos, compreendendo um por ano da legislatura, num total de 04 (quatro) não cumulativo e intransferível.*”

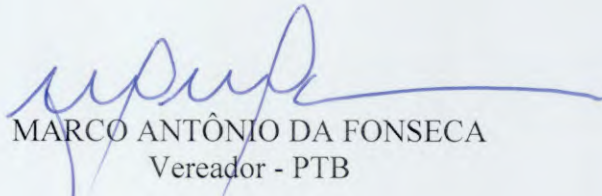
Art. 2º - O Artigo 5º da Resolução nº 2.931, de 12 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - *A Mesa da Câmara Municipal, após aprovação da concessão da homenagem, expedirá o Título impresso em papel couchê, que será acondicionado em canudo e entregue em Sessão Solene ao cidadão agraciado em data marcada para esse fim.*”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 3.164, de 09 de outubro de 2007 e o Artigo 2º da Resolução nº 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 09 de janeiro de 2017.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

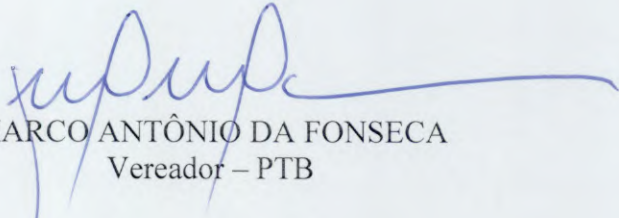
- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Analisando a Resolução nº 2.931, de 12 de junho de 2005, com alterações posteriores, constatei que a quantidade de homenageados por Vereador durante o mandato é excessivo e, reduzindo essa quantidade para 04 (quatro), sendo um homenageado por ano para cada Vereador, conforme a proposta desta Resolução, o número de homenagens ficará bem distribuído e não se acumulará durante todo o mandato. A redução desse número também facilitará o trabalho administrativo quanto à organização das Solenidades.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

